

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**"POSTO TIGRÃO LTDA"**  
**CNPJ: 03.623.054/0001-00**  
**NIRE: 51200727992**

**BERTIER DA SILVA FILHO**, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1965, portador da cédula de identidade RG sob nº 1558768 SSP/GO e inscrito no C.P.F sob o nº. 342.454.481-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 03609543176, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no Município de Confresa no Estado de Mato grosso á Avenida Brasil, nº 605 - Centro - CEP: 78.652-000;

**MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08/03/1971, portadora da cédula de identidade RG sob nº 11352825 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 844.253.001-06, Carteira Nacional de Habilitação Nº 00087575462 órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliada no Município de Confresa no Estado de Mato Grosso á Avenida Ayrton Senna , nº 180 - Centro - CEP: 78.652-0000.

Únicos sócios componentes de uma Sociedade Empresária Limitada, com a denominação social de "**POSTO TIGRÃO LTDA**", inscrita no CNPJ sob o Nº 03.623.054/0001-00, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200727992 em sessão de 30/12/1999, tem entre si justos e contratados na melhor forma de direito as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Objeto Social da Filial 01 - CONFRESA**

A sede da **Filial 01**, inscrita no CNPJ 03.623.054/0002-82, Nire: 51.900.196.086, estabelecida na Avenda Ayrton Senna da Silva, Nº 180, Centro - Confresa \_ MT - CEP: 78.652-000 tem por objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hdratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais); passa ter nesse ato: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS****



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-81079  
Cuiabá, 17/05/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE POSTO ALTO DO NORTE  
Cartório de Registro de Imóveis de Confresa - MT  
CNPJ: 02.078.610/0001-64  
Av. Centro Oeste, 20 - Fone: (68) 3354-1100 - Cep: 78.002-000 - Confresa/MT - e-mail: assessoria@cartorio.mt.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que deu fé.  
R\$ 2,70 **AZC71975** [Assinatura] [Rubrica] [Rubrica]  
Em testemunho da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Andressa Mendes Silvestre da Costa  
ESCREVENTE  
PAZ E NOTAS

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

FLS Nº 87  
Assinatura

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

Em virtude das alterações acima efetuadas os sócios, resolvem promover a Consolidação do Contrato Social que passa a prevalecer com a seguinte redação:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**"POSTO TIGRÃO LTDA"**  
**CNPJ: 03.623.054/0001-00**  
**NIRE: 51200727992**

### CLÁUSULA PRIMEIRA


Denominação Social, Sede, Filiais e Duração

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "**POSTO TIGRÃO LTDA**", e identificação de nome fantasia "**POSTO TIGRÃO**", com sua sede e foro em na Avenida Padre Francisco Jentel, S/N, Lt. 07-A, Qd. 71 Santa Terezinha - MT - CEP: 78.650-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.623.054/0001-00, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200727992 em sessão 30/12/1999.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade teve inicio de suas atividades em 30/12/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**FILIAL 01:** Inscrita no CNPJ 03.623.054/0002-82 Nire: 51.900.196.086, estabelecida na Avenida Ayrtton Senna da Silva, Nº 180, Centro - Confresa - MT - CEP: 78.652-000 tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMERCIO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-8107;  
Guiabá, 17/05/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE POSTO ALTO DO NORTE  
Cartório do 1º e 2º Tabelas de Confresas - MT  
CNPJ 00.078.810/0001564  
Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (067) 274-1100 - Cx. Postal 1111 - Confresa/MT - e-mail: nrcartorio@tblconf.mt.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé:  
**R\$ 270 AZC71874** [Assinatura] [Selo de Controle]

Em testemunho da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT - 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tmtj.jus.br/selo>  
Andressa Mendes [Assinatura]  
ESCREVENTE  
DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT



FLS Nº 02  
Assinatura

**POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

**FILIAL 02:** Inscrita no CNPJ 03.623.054/0003-63, Nire: 51.900.208.254, estabelecida na Avenida Moreira Cabral, S/N, Qd. 21, Lt. 34 - Vila Veranópolis - Confresa - MT - CEP: 78.652-000, tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais);

**FILIAL 03:** Inscrita no CNPJ 03.623.054/0004-44, Nire: 51.900.402549, estabelecida na Avenida Ayrtton Senna da Silva, Nº 180, Sala 02 - Centro - Confresa - MT - CEP: 78.652-000, tem por objeto social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00. ( Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Objeto Social**

O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo).**

A sociedade pode participar do capital de outras sociedades.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO CAPITAL**

O capital social é no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cem e Cinquenta Mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente nacional passará a ser redistribuídas aos sócios:

<b>BERTIER DA SILVA FILHO.....</b>	<b>50%</b>	<b>75.000 cotas sociais</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA.....</b>	<b>50%</b>	<b>75.000 cotas sociais</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>150.000 cotas sociais</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. nte pela integralização do capital social.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-0F1A8-5388D-B1079  
Cuiabá, 17/05/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Membros do Conselho da Cesta  
ESCRITÓRIO  
CARTÃO DE PAZ E  
CONFRESA/MT

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Confresita de Peças e Acessórios para Veículos Automotores - S/S/S  
CNPJ: 03.623.054/0003-63

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 AZC71813 Seio de Controle

Em testemunho da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
http://www.tjmt.jus.br/selos

FLS Nº 29  
Assinada

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios juntos ou isoladamente por tempo indeterminado, já qualificado, podendo porém, a qualquer momento ser destituído de seu cargo com a aprovação mínima de dois terços do capital social;

**PRIMEIRO:** Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações, comprar e alienar imóveis, as assinaturas poderão ser de forma individual e isolada, sendo-lhe, todavia, vedado o uso de nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

**SEGUNDO:** A sociedade poderá contratar administrador não-sócio, sendo que, sua nomeação ou designação deverá ter anuência mínima de dois terços do capital social;

**TERCEIRO:** As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores, e os sócios administradores, que perderem condição de sócios, perdem também a condição de serem administradores não-sócio, exceto se houver nomeações em ato separado;

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Pró-Labore**

O sócio poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as partes, independentemente da função exercida.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Deliberações dos sócios**

As deliberações do sócio será tomada em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta com prova do respectivo recebimento.


**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**Cessão e Transferência de Cotas**

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten scribbles and signatures on the right margin]*

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-538BD-81079  
Guiabá, 17/05/2017  
*[Signature]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório de Paz e Notas de Confreza - MEF  
CNPJ 06.074.610/0001-84  
Av. Centro Oeste, 20 - Fone: (067) 3204-1100 - Cx. 78.630-000 - Confreza/MT - e-mail: jcomercio@jcomercio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 **AZC7197** Selo de Controle  
Em testemunho da verdade.  
*[Signature]*  
**ELIANE RITA CAMARIN BISTROBON-TABELIA OFICIAL REG**  
Confreza-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
http://www.tjmt.jus.br/selos

*[Signature]*  
Andressa Mendes Silvestre da Costa  
**ESCREVENTE**  
**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**  
CONFREZA/MT

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Saída da Sociedade**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA NONA**  
**Falecimento Dos Sócios**

A retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. No falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Balanco Patrimonial**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial com o respectivo demonstrativo de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**Deliberações**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 6ª, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensados a convocação e a realização da mencionada reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**Declaração de Desimpedimento**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. Ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature and scribbles on the right margin]*

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-B1079  
Cuiabá, 17/05/2017  
*[Signature]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA**  
**COMARCA DE PONTO ALTO DO NORTE**  
Candonga, do Brasil e Nomes de Confresa - MT  
CNPJ: 00.078.610/0001-24  
Av. Carão Costa, 20 - Fone: (70) 3364-1100 - Cep: 79.539-000 - Confresa/MT - e-mail: jmt@jmt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 **AZC72017** *[Signature]* Selo de Controle  
Em testemunho ( *[Signature]* ) da verdade.  
**SELIANE RITA CAMARIN PIETROSON TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*[Vertical stamp: Endereço: Avenida Carão de Costa, 20 - VENTURA - CONFRESA/MT]*

FLS Nº 91  
BRASIL/CONFRESA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

E, por assim estarem de perfeito acordo, as partes firmam o presente instrumento em 01 via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Confresa - MT, 05 de Dezembro de 2016.

CONFRESA MT

CONFRESA MT

*Bertier da Silva Filho*  
**BERTIER DA SILVA FILHO**

*Márcia Núbia Moreira da Silva*  
**MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cidade de Paz e Notícia de Confresa - MT  
CNPJ 04.072.870/0001-54  
Av. Celso Costa, 20 - Fone: (67) 3324-1100 - Cx. 10300-001 - Confresa/MT - e-mail: assessoria@tjmt.jus.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 AZC72016  
Em testemunho da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELA OFICIAL REG**  
Confresa - MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle  
Assessoria & Mendes Silvestre da Costa  
CARTÓRIO ESCRIÇÃO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA - MT

*[Handwritten signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-81079  
Cuiabá, 17/05/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
**Julio Frederico Muller Neto**  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

FLS Nº 92  
Bxina 103

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**IDENTIDADE NACIONAL**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**1420545877**

**RENATA DA SILVA FILHO**

**DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISOR / UF**  
1598768 SSP GO

**CPF**  
349.484.401-73

**DATA NASCIMENTO**  
14/05/1965

**PRENOME**  
RENATA FERREIRA DA SILVA

**PAIS DE ORIGEM**  
BRASIL

**PERMÍSSÃO**  
CATEGORIA

**REGISTRO**  
03809543176

**VALIDAÇÃO**  
07/05/2022

**HABILITAÇÃO**  
09/08/1983

**PROBANDO PLASTIFICAR**

**1420545877**

**RENATA DA SILVA FILHO**

**LOCAL**  
CONFRESA/MT

**DATA EMISSÃO**  
04/05/2017

**MATO GROSSO**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA**

**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**Cartório de Títulos e Notas da Confresa - MT**

**Av. Carlos Odebrecht, 20 - Fone: (66) 3364-1100 - Cep 79.529.000 - Confresa/MT - e-mail: enaportnorte@tjmt.mt.gov.br**

**Chama Rita Camarim Pietrobom**

**1420545877**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

**R\$ 2,70 AZC71995**

**Selo de Controle**

Em testemunho da verdade.

**ELIANE RITA CAMARIM PIETROBOM - TABELA OFICIAL REG**

**Confresa - MT, 21 de agosto de 2017**

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130**

**http://www.tjmt.jus.br/selos**

**Andressa Mendes Silvestre da Costa**

**ESCREVENTE**

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E NOTAS**

888

A

M

FLS Nº 93  
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CANCELARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**NOME**  
MARCIA NUBIA M DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
11352625 SSP MT

**CPF** / **DATA NASCIMENTO**  
844.253.001-06 / 08/03/1971

**FILIAÇÃO**  
JERONIMO MORKIRA DA SILVA  
MARIA PRIMA DA SILVA

**PERMISSÃO** / **ACC** / **C/E HAB.**  
[ ] / [ ] / AB

**Nº REGISTRO** / **VALIDADEZ** / **1ª EMISSÃO**  
00087575462 / 20/07/2021 / 13/03/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1297889405



**OPERAÇÕES**  
A

*Olivia Aluísio Pereira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** / **DATA EMISSÃO**  
CONFRESA, MT / 11/08/2016

**00625652930**  
**MT626555477**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1297889405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT  
 CNPJ: 00.076.419/0001-44  
 Av. Carlos Castro, 26 - Fone: (67) 3364-1122 - Cep: 78.002-000 - Confresa/MT - e-mail: spaco@cartoriochoboa.com

*Eliane Rita Camarin Piobon*  
TABELIA

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AZC72636 [Selo de Controle]

Em testemunho ( *Eliane Rita Camarin Piobon* ) da verdade.  
 ELIANE RITA CAMARIN PIROBON-TABELIA OFICIAL REG  
 Confresa-MT, 22 de agosto de 2017  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
 CONFRESA/MT

*M*

*[Handwritten mark]*





FLS Nº. 94  
Assinatura

**POSTO TIGRÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.623.054/0002-82**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017**

**ANEXO X**

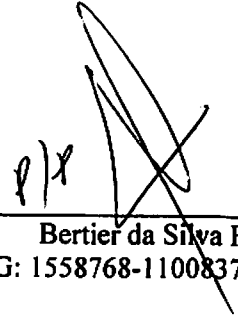
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.  
Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017:


Posto Tigrão Ltda.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa Posto Tigrão Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme descrição constante do Anexo I.

Confresa – MT, 21 de Agosto de 2017

  
Bertier da Silva Filho  
RG: 1558768-11008379 SSPGO



  
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT  
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282  
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com



FLS Nº 98  
Assinatura

**POSTO TIGRÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.623.054/0002-82**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017**

**ANEXO VII**


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

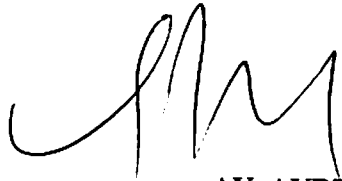
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.  
Comissão Municipal de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017:**  
Posto Tigrão LTDA

Bertier da Silva Filho, portador do RG: 1558768-11008379 SSPGO, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Posto Tigrão LTDA, CNPJ 03.623.054/0002-82, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Confresa – MT, 21 de Agosto de 2017

  
Bertier da Silva Filho  
RG: 1558768-11008379 SSPGO

  
**AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT**  
**TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282**  
**e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# PROPOSTA



FLS Nº 98  
Assin.

POSTO TIGRÃO LTDA  
CNPJ: 03.623.054/0002-82

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017**

**ANEXO II**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2017, Processo nº 046/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, Unid, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16	QBOM	R\$ 60,00	R\$ 960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT  
03.623.054/0002-82 TELEFONE: 066-3564-1133  
POSTO TIGRÃO LTDA e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com

AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 180 CENTRO  
CEP 78.662-000 CX. POSTAL 05

CONFRESA MATO GROSSO

*[Handwritten signatures and initials]*



99  
Assinatura

**POSTO TIGRÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.623.054/0002-82**

19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 130A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.966,00	R\$ 9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

Total de R\$ 421.506,00 (Quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e seis Reais)


A Empresa Posto Tigrão Ltda, declara que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes e despesas decorrentes de fornecimento, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.


Prazo de entrega dos produtos: Conforme o Edital.

**03.623.054/0002-82**  
**POSTO TIGRÃO LTDA**

AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 180 CENTRO  
CEP: 78.652-000 CX. POSTAL 05  
CONFRESA MATO GROSSO

Confresa – MT, 21, Agosto de 2017

  
Bertier da Silva Filho  
RG: 1558768-11008379 SSPGO

  
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT  
TELEFONE: 066-3564-1133  
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

FLS Nº 102  
Assinatura

**"POSTO TIGRÃO LTDA"**  
**CNPJ: 03.623.054/0001-00**  
**NIRE: 51200727992**

**BERTIER DA SILVA FILHO**, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1965, portador da cédula de identidade RG sob nº 1558768 SSP/GO e inscrito no C.P.F sob o nº. 342.454.481-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 03609543176, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no Município de Confresa no Estado de Mato grosso á Avenida Brasil, nº 605 - Centro - CEP: 78.652-000;


**MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08/03/1971, portadora da cédula de identidade RG sob nº 11352825 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 844.253.001-06, Carteira Nacional de Habilitação Nº 00087575462 órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliada no Município de Confresa no Estado de Mato Grosso á Avenida Ayrton Senna, nº 180 - Centro - CEP: 78.652-0000.

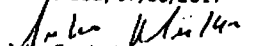
Únicos sócios componentes de uma Sociedade Empresária Limitada, com a denominação social de " **POSTO TIGRÃO LTDA**", inscrita no CNPJ sob o Nº 03.623.054/0001-00, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200727992 em sessão de 30/12/1999, tem entre si justos e contratados na melhor forma de direito as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



**Objeto Social da Filial 01 - CONFRESA**

A sede da **Filial 01**, inscrita no CNPJ 03.623.054/0002-82, Nire: 51.900.196.086, estabelecida na Avenda Ayrton Senna da Silva, Nº 180, Centro - Confresa - MT - CEP: 78.652-000 tem por objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hdratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais); passa ter nesse ato: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS****

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-B1079  
Guiabá, 17/05/2017

  
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
CÂMARA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Carteira de Pag e Notas de Confresa - SFT  
CNPJ 03.623.054/0001-00  
Av. Carlos Octav. 26 - Fone: (51) 3564-1151 - Cep: 78.652-000 - Confresa, MT - Anual: 01/01/2017 - 31/12/2017

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 **AZC7197**  **Sejo de Controle**  
Em testemunho (  ) da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TÁBELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Andressa Mendes Silvestre da Costa*  
SECRETARIE  
CÂMARA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
CONFRESA - MT

FLS Nº 103  
Assinatura

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

Em virtude das alterações acima efetuadas os sócios, resolvem promover a Consolidação do Contrato Social que passa a prevalecer com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"POSTO TIGRÃO LTDA"**  
**CNPJ: 03.623.054/0001-00**  
**NIRE: 51200727992**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**


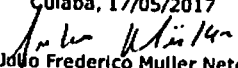
**Denominação Social.Sede.Filiais e Duração**

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "**POSTO TIGRÃO LTDA**", e identificação de nome fantasia "**POSTO TIGRÃO**", com sua sede e foro em na Avenida Padre Francisco Jentel, S/N, Lt. 07-A, Qd. 71 Santa Terezinha - MT - CEP: 78.650-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.623.054/0001-00, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200727992 em sessão 30/12/1999.

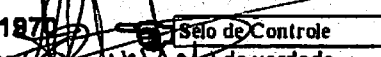
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade teve inicio de suas atividades em 30/12/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**FILIAL 01:** Inscrita no CNPJ 03.623.054/0002-82 Nire: 51.900.196.086, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, Nº 180, Centro - Confresa - MT - CEP: 78.652-000 tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMERCIO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-81079  
Guiabá, 17/05/2017  
  
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório de Paz e Notas de Confresa - NTE  
CNPJ: 06.078.810/0001-64  
Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (61) 3364-1100 - Cep: 78.652-000 - Confresa - MT - e-mail: nte@nre.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 **AZC7187**   
Em testemunho da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROEON-TABELA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/aelos>  
Andressa Mendes Silvestre da Costa  
ESCREVENTE  
PAZ E NOTAS



FLS Nº 100  
Assinatura

**POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

**FILIAL 02:** Inscrita no CNPJ 03.623.054/0003-63, Nire: 51.900.208.254, estabelecida na Avenida Moreira Cabral, S/N, Qd. 21, Lt. 34 - Vila Veranópolis - Confresa - MT - CEP: 78.652-000, tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais);

**FILIAL 03:** Inscrita no CNPJ 03.623.054/0004-44, Nire: 51.900.402549, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, Nº 180, Sala 02 - Centro - Confresa - MT - CEP: 78.652-000, tem por objeto social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS; ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeit de petroleo), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00. ( Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Objeto Social**

O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE BORRACHARIA , LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E PERIGOSOS ( tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo).**

A sociedade pode participar do capital de outras sociedades.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO CAPITAL**

O capital social é no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cem e Cinquenta Mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente nacional passará a ser redistribuídas aos sócios:

<b>BERTIER DA SILVA FILHO.....</b>	<b>50%</b>	<b>75.000 cotas sociais R\$ 75.000,00</b>
<b>MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA.....</b>	<b>50%</b>	<b>75.000 cotas sociais R\$ 75.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>150.000 cotas sociais R\$ 150.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. nte pela integralização do capital social.

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
POSTO TIGRÃO LTDA  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-538BD-B1079  
Cuiabá, 17/05/2017  
*[Handwritten signature]*  
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALFREDO DO NORTE  
Cafeteria de Pães e Bolachas do Nordeste - BATE  
CNPJ 03.623.054/0003-63

Ass. Control. Cotas: 20 - Fone: (65) 3354-1100 - Cx. 70.500-000 - Confresa-MT - e-mail: pnc@baterias.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada de que dou fe.

R\$ 2,70 **AZC71088** [Selo de Controle]

Em testemunha da verdade.

**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]*

Andressa Mendes  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO DE OBRAS E NOTAS  
CONFRESA-MT

FLS Nº 105  
Assinatura

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios juntos ou isoladamente por tempo indeterminado, já qualificado, podendo porém, a qualquer momento ser destituído de seu cargo com a aprovação mínima de dois terços do capital social;

**PRIMEIRO:** Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações, comprar e alienar imóveis, as assinaturas poderão ser de forma individual e isolada, sendo-lhe, todavia, vedado o uso de nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

**SEGUNDO:** A sociedade poderá contratar administrador não-sócio, sendo que, sua nomeação ou designação deverá ter anuência mínima de dois terços do capital social;

**TERCEIRO:** As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores, e os sócios administradores, que perderem condição de sócios, perdem também a condição de serem administradores não-sócio, exceto se houver nomeações em ato separado;

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Pró-Labore**

O sócio poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as partes, independentemente da função exercida.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Deliberações dos sócios**


As deliberações do sócio será tomada em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta com prova do respectivo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**Cessão e Transferência de Cotas**

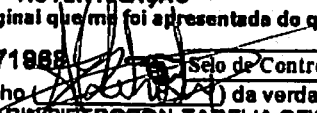
As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
POSTO TIGRÃO LTDA  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-S3BBD-B1079  
Cuiabá, 17/05/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PONTO ALTO DO NORTE  
Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT  
CNPJ: 06.074.890/01-44  
Av. Centro Oeste, 20 - Fone: (67) 326-1161 - Cep: 71652-000 - Confresa/MT - e-mail: cmjpt@jucmt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 AZC71888  
Em testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 24 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
http://www.tjmt.jus.br/sellos

  
Eliane Rita Camarin Pietrobbon  
Escritório de Paz e Notas  
Cartório de Paz e Notas  
Confresa/MT

Andressa Mendes Silvestre da Costa  
Escritório de Paz e Notas  
Cartório de Paz e Notas  
Confresa/MT

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Saída da Sociedade**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA NONA**  
**Falecimento Dos Sócios**

A retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. No falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Balanço Patrimonial**


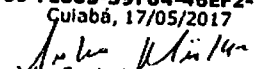
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial com o respectivo demonstrativo de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**Deliberações**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 6ª, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensados a convocação e a realização da mencionada reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**Declaração de Desimpedimento**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. Ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-81079  
Guiabá, 17/05/2017  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PONTO ALTO DO NORTE  
Cartório de Tabelas e Notas de Confresa - MT  
CNPJ 06.874.810/0001-64  
Av. Centro Oeste, 88 - Fone: (06) 2004-1150 - Cx. 70 - CEP: 78.000-000 - Confresa/MT - Brasil - www.cartoriojmt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 **AZC71967** Selo de Controle  
Em testemunho da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa/MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**Andressa Mendes Silvestre da Costa**  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE TABELAS E NOTAS  
CONFRESA/MT

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

E, por assim estarem de perfeito acordo, as partes firmam o presente instrumento em 01 via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Confresa - MT, 05 de Dezembro de 2016.


CONFRESA/MT  
  
*Bertier da Silva Filho*  
**BERTIER DA SILVA FILHO**

CONFRESA/MT  
*Márcia Núbia Moreira da Silva*  
**MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório de Paz e Notas de Confresa - SPT  
CNPJ 08.075.880/00-88  
Av. Centro Oeste, 25 - Fone: (67) 3264-1150 - Cx. 78.651-000 - Confresa/MT - e-mail: assessoria@tjmt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 AZC71988 Selo de Controle  
Em testemunho ( ) da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa - MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jua.br/selos>

*Andressa Mendes Silvestre da Costa*  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 15/05/2017 sob nº 20168167930  
Protocolo: 16/816793-0 de 05/01/2017  
NIRE: 51200727992  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
Chancela: 021A7-66369-FE603-39F04-46EF2-DF1A8-53BBD-81079  
Guiabá, 17/05/2017

*Júlio Frederico Müller Neto*  
**Júlio Frederico Müller Neto**  
Secretário Geral

FLS Nº 108  
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

**BERTIER DA SILVA FILHO**

DOC. IDENTIFICAÇÃO/ORG. EMISOR/UF  
1558768-888 GO

CITY: 342.456-401-72 DATA NASCIMENTO: 14/09/1965

ENDEREÇO:  
BERTIER FERREIRA DA SILVA  
TRAIRES - BAURERINO  
FRENZINHO

PROIBIDO PLASTIFICAR O TERRITÓRIO NACIONAL 1420545877

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420545877

REGISTRO: 03609543176 VALIDADE: 27/03/2022 1ª EMISSÃO: 09/08/1983

RESERVAÇÃO

*Bertier da Silva Filho*

LOCAL: CONFRESA/MS DATA CRIAÇÃO: 04/08/2017

Departamento de Registro de Imóveis  
MATO GROSSO

31236429901  
87629276766

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório de Pro e Notas de Confresa - RFF  
CNPJ: 02.078.810/0001-44  
Av. Castelo Branco, 20 - Fone: (06) 3504-1100 - Cep 76.652-000 - Confresa/MT - e-mail: enrarcario@tjmt.mt.gov.br

*Elaine Rita Camarin Petrobon*

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AZC7261

Em testemunho da verdade.

**ELIANE RITA CAMARIN PETROBON-TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 21 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Andressa Mendes Silvestre da Costa  
ESCRIVÃO DE PAZ  
CONFRESA

FLS Nº 109  
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 EMPLACEMENTO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME**  
 MARCIA HUBIA M. DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR/UF**  
 11352825 SSP MT

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
 044.253.001-06 00/03/1971

**PROFISSÃO**  
 JERONIMO MOREIRA DA SILVA  
 MARIA PRIMA DA SILVA

**PERFILHO** **ACO** **CIT. HAB.**  
 [ ] [ ] AB

**Nº REGISTRO** **VALIDADEZ** **Nº HABILITAÇÃO**  
 00087575462 20/07/2021 13/03/1996

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1297889405

*[Handwritten mark]*

**OPERAÇÕES**  
 A

*Ana Cláudia Ferreira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 CONFRESA, MT 11/08/2016

**00625652930**  
**MT626555477**

**DETRAN - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1297889405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 Cartório de Títulos e Negocios de Confreses - MT  
 CNPJ 00.078.910/0001-64  
 Av. Carlos Oreste, 26 - Fone: (51) 3504-1100 - Cep: 78.692-000 - Confreses/MT - e-mail: registrar@tribunal.com

*Elaine Rita Camarin Piethobon*  
 Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 **AZC72618** **Selo de Controle**

Em testemunho ( *[Assinatura]* ) da verdade.  
**ELIANE RITA CAMARIN PIETHOBON-TABELIA OFICIAL REG**  
 Confreses-MT, 22 de agosto de 2017  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
 http://www.tjmt.jus.br/aelos

*Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem*  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO DE PAZ E NOZAS  
 CONFRESA/MT

*[Handwritten mark]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS Nº

assinatura

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.623.054/0002-82 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/08/2001
NOME EMPRESARIAL POSTO TIGRAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TIGRAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO
CEP 78.652-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONFRESA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 09:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



FLS Nº             
Assinatura           



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO TIGRAO LTDA  
CNPJ: 03.623.054/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:43:36 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: 141F.D5F5.AFB6.647B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

112  
Assinatura

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03623054/0002-82  
**Razão Social:** POSTO TIGRAO LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO TIGRAO  
**Endereço:** AV AYRTON SENNA SILVA 180 / CENTRO / CONFRESA / MT / 78652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2017 a 15/09/2017

**Certificação Número:** 2017081701581560528828

Informação obtida em 17/08/2017, às 09:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FLS nº 113  
Assinado

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO TIGRAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.623.054/0002-82

Certidão nº: 135542012/2017

Expedição: 17/08/2017, às 09:17:46

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO TIGRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.623.054/0002-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**  
**CNPJ 37.464.716/0001-50**  
**Avenida Centro Oeste, 286, Centro**

SLS Nº 110  
Assinatura

## Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão <b>777</b>	Processo/Protocolo	Exercício <b>2017</b>
Nome/Razão social <b>POSTO TIGRAO LTDA</b>		
Matricula (ID) <b>12470</b>	CPF/CNPJ <b>03623054000282</b>	RG/Inscrição Estadual
Endereço <b>Avenida AYRTON SENNA, 180</b>		Bairro <b>CENTRO</b>
Cidade <b>CONFRESA</b>	Estado <b>MATO GROSSO</b>	CEP <b>78.652-000</b>
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº CNPJ 37.464.716/0001-50 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Confresa de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 20/09/2017 00:00:00**

Confresa-MT 21/08/2017



42335210820170000007772017032390760001622009201700000003623054000282

Código de Autenticidade: 223717454

Avenida Centro Oeste, 256 - Centro - Fone (66) 3564 1818 - Cep: 78.652-000 - Confresa - Mato Grosso

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**SID - Sistema de Informações Digitais**

Data: 17/08/2017 - 07:51:53

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso**

**Identificação**

**CPF/CNPJ:** 03.623.054/0002-82  
**Inscrição estadual:** 13.203.900-1  
**Razão social:** POSTO TIGRÃO LTDA

**Endereço**

**Logradouro:** AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA  
**Número:** 180  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município/UF:** CONFRESA - MT  
**CEP:** 78652000  
**Telefone:** (66) 35641133

**Informações Complementares**

**CNAE Fiscal:** 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
**CNAE Secundário:** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

**Credenciado de ofício como**

**emissor de NF-e:** Sim  
**Data de início da Obrigação:** 01/09/2009

**PED:** Sim

**Data início PED:** 18/01/2002

**Simples Nacional:** Não

**Micro Empreendedor Individual:** Não

**Ultrapassou Sublimite Estadual?** Não

**Situação cadastral atual:** Habilitado

**Data desta situação cadastral:** 23/07/2010

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Válido somente com o selo de autenticidade

FLS Nº 116  
Assinatura

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua 16 Quadra 20 S/n - Rua Tocantins, S/nº - Setor dos Esportes - Bairro: Loteamento Santos Dumont - Cidade:  
Porto Alegre do Norte-MT Cep:78655000 Fone:(66) 3569-1378 Ramal:22

**CERTIDÃO Nº: 11197**

Carlos Gomes Sousa, Distribuidor(a) da COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ: 03.623.054/0002-82 referentes a ações cíveis Falência e Concordata

Periodo de Busca 05 (cinco) anos

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de PORTO ALEGRE DO NORTE aos 6 de julho de 2017.

E eu, Carlos Gomes Sousa desta Comarca digitei e assino,

*[Handwritten Signature]*  
Carlos Gomes Sousa  
Distribuidor



*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório de Paz e Notas de Concórdia - MT  
CNPJ 03.623.054/0002-82

*[Handwritten Signature]*  
Tabela

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,70 AZC72639 **Selo de Controle**

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 22 de agosto de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/eios>

Ana Cláudia Ferreira JF  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

*[Handwritten mark]*

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 16**

Data da Inscrição: 04/05/2017

Data da Renovação:

Válido Até: 04/05/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: POSTO TIGRAO LTDA Data do Cadastro: 04/05/2017  
Código: 126250 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: AV PADRE FRANCISCO JENTEL, S/N, LOTE 07-  
Bairro: CENTRO e-mail:  
Cidade: Santa Terezinha Estado: MT País: Brasil  
C.E.P.: 78650-000 Telefone: Fax:  
CNPJ: 03.623.054/0001-00 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
81	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
133	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
134	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
135	47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
136	45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
137	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
138	47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	128200265/2017	03/05/2017	30/10/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2017042503062597358544	25/04/2017	25/05/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

São Félix do Araguaia, 4 de Maio de 2017

Dionisio Moreira da Rocha



FLS Nº 118  
Bertier da Silva

**POSTO TIGRÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.623.054/0002-82**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**


A  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.  
Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017:**

Posto Tigrão Ltda, Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital do Processo nº 046/2017. Posto Tigrão Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.623.054/0002-82, com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, à Av. Ayrton Senna, nº. 180, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Confresa – MT, 21 de Agosto de 2017

FLP

  
Bertier da Silva Filho  
RG: 1558768-11008379 SSPGO

**AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT**  
**TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282**  
**e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com**



FLS Nº 119  
Assinatura

**POSTO TIGRÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.623.054/0002-82**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017** |

**ANEXO VI**

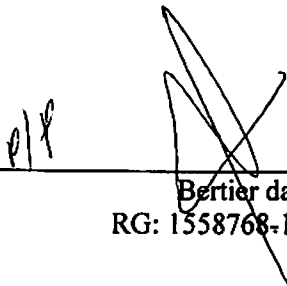
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.  
Comissão Municipal de Licitação

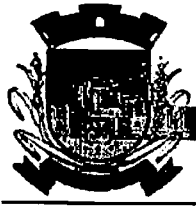
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017: Posto Tigrão LTDA**

A empresa Posto Tigrão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.623.054/0002-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bertier da Silva Filho, portador da carteira de identidade nº. RG: 1558768-11008379 SSPGO e do CPF nº 342.454.481-72, DECLARA não ter recebido do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Confresa – MT, 21 de Agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Bertier da Silva Filho  
RG: 1558768-11008379 SSPGO





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



300082

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0046/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital.

Referência – Pregão presencial nº 025/2017

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22/08/2017), às nove horas (09h00min), reuniram-se o membros da CPL, devidamente constituída através da Portaria nº 036/2017, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Reuniu-se a Pregoeira, Senhora: **Meudra Pereira dos Santos** e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Jose Edson Ferreira** a fim de realizar a sessão pública, nos autos de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2017.

**I – ABERTURA DA SESSÃO** - foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como de identificação pessoal do agente credenciado pela empresa: conforme seguem:

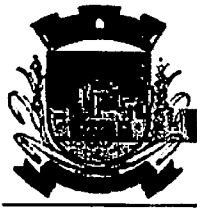
POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ 03.623.054/0002-82	Representado Por	BERTIER DA SILVA FILHO RG 1558768-11008379 SSP/GO
--	------------------	--

**II-** Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios, nada de irregular foi encontrado pela Comissão, ou indicado pelos representantes presentes.

**III)** Abertos os envelopes de Proposta de Preços, a Pregoeira Oficial Senhora: **Meudra Pereira dos Santos** e demais comissários e licitantes presentes passaram a rubricar todas as folhas das propostas apresentadas;

**IV-** Encerrada a fase Credencimanto, às nove horas e trinta minutos (09h30min) Devidamente credenciado. Dando seguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou ao Sr. licitante presente que vistsse a referida proposta de preço; Após análise e rubricas das mesmas, o único licitante presente quiz se tecer comentários sobre a fase averiguação da proposta apresentada. Ato contínuo verificou-se a seguinte oferta da licitante presente,

Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ 03.623054/0002-82, com o valor de R\$ R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); para todos os itens: A Comissão considera classificadas as empresas acima citada de acordo EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA para os respectivos itens constantes da tabela de preços apresentados. A pregoeira tentou negociação de preços para os referidos itens, por se tratar de esta presente apenas uma empresa do ramo. O representante da empresa justificou que seria impossível dar lance ou abaixar os preços, visto que os valores apresentados é os preços praticado na região.




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

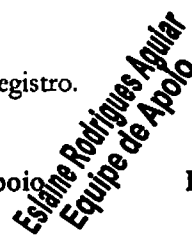


V – Em sequência a Comissão procedeu-se então, a abertura dos envelopes de documentos, devidamente rubricado no laço pela equipe de apoio e licitantes presentes o qual estava em poder da Pregoeira. Após a Abertura dos envelopes de documentação das licitantes classificadas. Os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Foi verificada a autenticidade das documentações apresentadas. Todas as empresas devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou adjudicado os itens a empresa vencedora do certame. Nenhum representante de empresas quis entrar com recurso contra ato da pregoeira no referido certame. Encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes assinada.

Faz parte integrante desta ata o espelho anexo a este das solicitações do edital Pregão Presencial nº 025/2017 Processo Administrativo nº 046/2017.

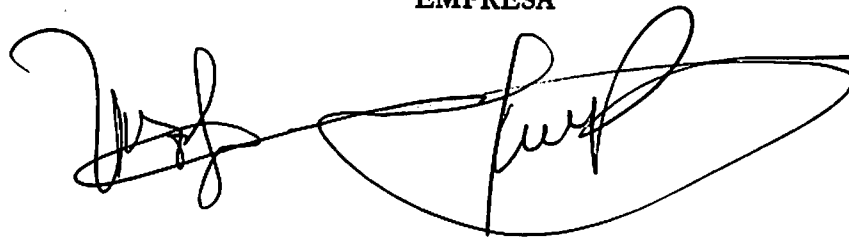
Durante a sessão não ocorreram outros fatos merecedores de registro.

  
Pregoeira  
Meandra Ferreira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PM/SA

  
Equipe de Apoio  
Estelaine Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio

  
Equipe de Apoio  
José Edson Ferreira  
Equipe de Apoio

POSTO TIGRÃO LTDA  
EMPRESA





ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

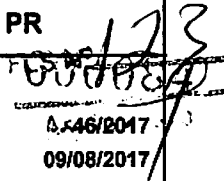
PROCESSO Número 011/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Número 025/2017

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo:   
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 22/2017 (Sequência: 1)**

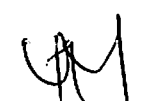
Ao(s) 23 de Agosto de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2017, Licitação nº 25/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como de identificação pessoal do agente credenciado pela empresa: conforme seguem: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ 03.623.054/0002-82 Representado Por BERTIER DA SILVA FILHO RG 1558768-11008379 SSP/GO II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios, nada de irregular foi encontrado pela Comissão, ou indicado pelos representantes presentes. III) Abertos os envelopes de Proposta de Preços, a Pregoeira Oficial Senhora: Meudra Pereira dos Santos e demais comissários e licitantes presentes passaram a rubricar todas as folhas das propostas apresentadas; IV- Encerrada a fase Credenciamento, às nove horas e trinta minutos (09h30min) Devidamente credenciado. Dando seguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou ao Sr. licitante presente que vistasse a referida proposta de preço; Após análise e rubricas das mesmas, o único licitante presente quiz se tecer comentários sobre a fase averiguação da proposta apresentada. Ato contínuo verificou-se a seguinte oferta da licitante presente. Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ 03.623054/0002-82, com o valor de R\$ R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); para todos os itens: A Comissão considera classificadas as empresas acima citada de acordo EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA para os respectivos itens constantes da tabela de preços apresentados. A pregoeira tentou negociação de preços para os referidos itens, por se tratar de esta presente apenas uma empresa do ramo. O representante da empresa justificou que seria impossível dar lance ou abaixar os preços, visto que os valores apresentados é os preços praticado na região.

Participante: 9987 - POSTO TIGRÃO LTDA. 

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	QBOM	0,0000	84,00	2.100,00
2	CÂMARA 1000X20	UN	30,00	QBOM	0,0000	108,00	3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	QBOM	0,0000	170,00	1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	QBOM	0,0000	330,00	660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	QBOM	0,0000	60,00	960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR	0,0000	942,00	9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	PIRELLI	0,0000	770,00	27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	MICHELIN	0,0000	1.280,00	10.240,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,00	MICHELIN	0,0000	1.030,00	8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	RINALDI	0,0000	220,00	1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,00	RINALDI	0,0000	210,00	1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	GOODYEAR	0,0000	1.550,00	24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE	0,0000	1.800,00	3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	MALHOTRA	0,0000	1.120,00	4.480,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE	0,0000	3.290,00	39.480,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	FIRESTONE	0,0000	2.550,00	5.100,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE	0,0000	2.550,00	10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE	0,0000	4.650,00	18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE	0,0000	3.010,00	6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	GOODYEAR	0,0000	4.966,00	9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	FIRESTONE	0,0000	2.977,00	5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	MICHELIN	0,0000	520,00	4.680,00
24	PNEUS 185/70.R 14	UN	10,00	GOODYEAR	0,0000	380,00	3.800,00



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: *Assinatura*  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 2/2

Participante: 9987 - POSTO TIGRÃO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	FIRESTONE	0,0000	3.100,00	12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17,5	UN	35,00	LING LONG	0,0000	780,00	27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE	0,0000	4.750,00	19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	MICHELIN	0,0000	925,00	7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	GOODYEAR	0,0000	850,00	17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	DAYTON	0,0000	1.780,00	49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	DAYTON	0,0000	1.780,00	53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION	0,0000	630,00	3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	GOODYEAR	0,0000	800,00	1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	GOODYEAR	0,0000	600,00	9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	GOODYEAR	0,0000	1.400,00	9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	G.A.FLEX	0,0000	54,00	1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	G.A.FLEX	0,0000	32,00	640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	G.A.FLEX	0,0000	32,00	640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	PIRELLI	0,0000	1.090,00	4.360,00

Total do Participante -----> 421.106,00

Total Geral -----> 421.106,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 23 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Meudra Pereira dos Santos

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JOSE EDSON FERREIRA

*Meudra Pereira dos Santos*  
.....  
..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - EQUIPE DE APOIO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 22 - 2017**

Reuniram-se no dia 23/08/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 036/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9987 POSTO TIGRÃO LTDA.

CNPJ: 03.623.054/0002-82

**ITEM 1 - CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 2 - CÂMARA 1000X20**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 3 - CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 4 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 5 - CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRAL E CARRETA DE TRATOR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 6 - PNEU 225/65/16**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 7 - PNEU 225/75 R15**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 9 - PNEU 265/65 R 17**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 10 - PNEU 265/70 R16**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 11 - PNEU 90/90 R 21**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 12 - PNEU 100/90 R 18**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 13 - PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 14 - PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 15 - PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 16 - PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 17 - PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 22 - 2017**

FLS Nº 126  
Assinatura  
000087

**ITEM 18 - PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 19 - PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 20 - PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 21 - PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 22 - PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 23 - PNEUS 18.5 X 65 X 15**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 24 - PNEUS 18.5/70 R 14**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 25 - PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 26 - PNEUS 21.5 X 75 X 17.5**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 27 - PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 28 - PNEUS 23.5 X 70X20 HILUX E L200**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 29 - PNEUS 24.5/70 R16**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 30 - PNEUS 27.5 X 80 X 25.5**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 31 - PNEUS 27.5X80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 32 - PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 33 - PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 34 - PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 35 - PNEUS 900X20**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 36 - PROTETOR 1.400X24**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 22 - 2017

FLS Nº 127  
00003  
Assinatura

**ITEM 37 - PROTETOR 100X20**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 38 - PROTETOR 900X20**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

**ITEM 39 - PNEU REF: 235/85 ARO 16**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Sobre a documentação dos licitantes: V - Em sequência a Comissão procedeu-se então, a abertura dos envelopes de documentos, devidamente rubricado no lacre pela equipe de apoio e licitantes presentes o qual estava em poder da Pregoeira. Após a Abertura dos envelopes de documentação das licitantes classificadas. Os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Foi verificada a autenticidade das documentações apresentadas. Todas as empresas devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou adjudicado os itens a empresa vencedora do certame. Nenhum representante de empresas quis entrar com recurso contra ato da pregoeira no referido certame. Encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes assinada.

Faz parte integrante desta ata o espelho anexo a este das solicitações do edital Pregão Presencial nº 025/2017 Processo Administrativo nº 046/2017.

Durante a sessão não ocorreram outros fatos merecedores de registro.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Meudra Pereira dos Santos

.....  
Pregoeiro

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

.....  
EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

.....  
EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**  
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

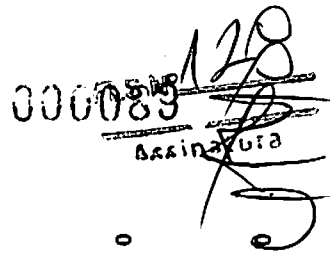
Processo / Ano: 46/2017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      Total dos Itens Vencedores: 421.106,00

Licitação.....: 25/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 821023163 - CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	25,000	0,0000	84,0000	2.100,00	Venceu	0
Item.....: 2	- 821017616 - CAMARA 1000X20 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	30,000	0,0000	108,0000	3.240,00	Venceu	0
Item.....: 3	- 821023165 - CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	6,000	0,0000	170,0000	1.020,00	Venceu	0
Item.....: 4	- 821023166 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGGSON 283 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	2,000	0,0000	330,0000	660,00	Venceu	0
Item.....: 5	- 821023164 - CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	16,000	0,0000	60,0000	960,00	Venceu	0
Item.....: 6	- 821023160 - PNEU 225/65/16 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	10,000	0,0000	942,0000	9.420,00	Venceu	0
Item.....: 7	- 821023156 - PNEU 225/75 R15 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	PIRELLI	36,000	0,0000	770,0000	27.720,00	Venceu	0

0000835  
 ASSINATURA  




**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

421.106,00

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 46/2017

Licitação.....: 25/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9	9987	821023161 - PNEU 265/65 R.17 - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	MICHELIN	8.000	0,0000	1.280,0000	10.240,00	Venceu	0
10	9987	821023162 - PNEU 265/70 R.16 - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	MICHELIN	8.000	0,0000	1.030,0000	8.240,00	Venceu	0
11	9987	821023159 - PNEU 90/90 R.21 - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	RINALDI	8.000	0,0000	220,0000	1.760,00	Venceu	0
12	9987	821023158 - PNEU100/90 R.18 - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	RINALDI	6.000	0,0000	210,0000	1.260,00	Venceu	0
13	9987	821023142 - PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02 - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	16.000	0,0000	1.550,0000	24.800,00	Venceu	0
14	9987	821023141 - PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HILLAND T4030 - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	2.000	0,0000	1.800,0000	3.600,00	Venceu	0
15	9987	821023146 - PNEUS 12X16,5 RETRO ESCAVADEIRA - Unidade: UN POSTO TIGRÃO LTDA.	MALHOTRA	4.000	0,0000	1.120,0000	4.480,00	Venceu	0

Assinatura  
 129

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

421.106,00

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 46/2017

Licitação.....: 25/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16	9987	821023145 - PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170 - Unidade: UN.	FIRESTONE	12,000	0,0000	3.290,0000	39.480,00	Venceu	0
17	9987	821023136 - PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Unidade: UN.	FIRESTONE	2,000	0,0000	2.550,0000	5.100,00	Venceu	0
18	9987	821023134 - PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Unidade: UN.	FIRESTONE	4,000	0,0000	2.550,0000	10.200,00	Venceu	0
19	9987	821023153 - PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180 - Unidade: UN.	FIRESTONE	4,000	0,0000	4.650,0000	18.600,00	Venceu	0
20	9987	821023140 - PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030 - Unidade: UN.	FIRESTONE	2,000	0,0000	3.010,0000	6.020,00	Venceu	0
21	9987	821023137 - PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Unidade: UN.	GOODYEAR	2,000	0,0000	4.966,0000	9.932,00	Venceu	0
22	9987	821023154 - PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283 - Unidade: UN.	FIRESTONE	2,000	0,0000	2.977,0000	5.954,00	Venceu	0

FLS Nº 180  
 Assinatura

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

421.106,00

Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo / Ano: 46/2017

Licitação.....: 25/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23	- 821023175 - PNEUS 185 X 65 X 15 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	MICHELIN	9,000	0,0000	520,0000	4.680,00	Venceu	0
Item.....: 24	- 731023158 - PNEUS 185/70 R.14 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	10,000	0,0000	380,0000	3.800,00	Venceu	0
Item.....: 25	- 821023147 - PNEUS 19.5X24 PIRETRO ESCAVALDEIRA - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	3.100,0000	12.400,00	Venceu	0
Item.....: 26	- 821023173 - PNEUS 215 X 75 X 17.5 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	LING LONG	35,000	0,0000	780,0000	27.300,00	Venceu	0
Item.....: 27	- 821023135 - PNEUS 23.1 - 30.COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	4.750,0000	19.000,00	Venceu	0
Item.....: 28	- 821023152 - PNEUS 235 70X20 HILUX E L200 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	MICHELIN	8,000	0,0000	925,0000	7.400,00	Venceu	0
Item.....: 29	- 821023176 - PNEUS 245/70 R16 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	20,000	0,0000	850,0000	17.000,00	Venceu	0

*[Handwritten signature]*

FLS Nº 131  
 Assinatura *[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**  
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

421.106,00

Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo / Ano: 46/2017

Licitação.....: 25/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 30	- 821023172 - PNEUS 275 X 80 X 25.5 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DAYTON	28,000	0,0000	1.780,0000	49.840,00	Venceu	0
Item.....: 31	- 821023143 - PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DAYTON	30,000	0,0000	1.780,0000	53.400,00	Venceu	0
Item.....: 32	- 821023138 - PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	MAGGION	6,000	0,0000	630,0000	3.780,00	Venceu	0
Item.....: 33	- 821023139 - PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALÇARIO - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	2,000	0,0000	800,0000	1.600,00	Venceu	0
Item.....: 34	- 821023144 - PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	16,000	0,0000	600,0000	9.600,00	Venceu	0
Item.....: 35	- 821023174 - PNEUS 900X20 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	7,000	0,0000	1.400,0000	9.800,00	Venceu	0
Item.....: 36	- 821016744 - PROTETOR 1,400X24 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	G.A.FLEX	20,000	0,0000	54,0000	1.080,00	Venceu	0

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 Assinatura

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**  
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2017      Processo Administrativo: 421.106,00  
 Licitação.....: 25/2017 - PR      14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
37	-	821019450 - PROTETOR 100X20 - Unidade: UN							
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	G.A.FLEX	20,000	0,0000	32,0000	640,00	Venceu	0
38	-	821016741 - PROTETOR 900X20 - Unidade: UN							
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	G.A.FLEX	20,000	0,0000	32,0000	640,00	Venceu	0
39	-	821023331 - PNEU REF: 235/85 ARO 16 - Unidade: UN							
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	PIRELLI	4,000	0,0000	1,090,0000	4,360,00	Venceu	0

São Félix do Araguaia, Em .....

Meudra Pereira dos Santos - ..... - Pregoeiro(a)  
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - ..... - EQUIPE DE APOIO  
 JOSE EDSON FERREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

*(Handwritten Signature)*  
 Meudra Pereira dos Santos  
 PREGOIEIRA - CPL  
 P.O.U.: 33612017-PMSEA

*(Handwritten Signature)*  
 Assinatura

FLS nº 133

FLS Nº 134  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 46/2017 Data de Abertura: 23/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

#### ITEM: 1 - CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 2 - CAMARA 1000X20

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 3 - CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 4 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 5 - CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 6 - PNEU 225/65/16

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

*[Handwritten signature]*

FLS Nº 135  
[assinatura]  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 46/2017 Data de Abertura: 23/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

**ITEM: 7 - PNEU 225/75 R15**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 9 - PNEU 265/65 R 17**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 10 - PNEU 265/70 R16**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 11 - PNEU 90/90 R 21**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 12 - PNEU100/90 R 18**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 13 - PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

[assinatura]

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

FLS Nº 136  
Assinatura

Processo/Ano: 46/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos  
Data de Abertura: 23/08/2017

#### ITEM: 14 - PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 15 - PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 16 - PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 17 - PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 18 - PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 19 - PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....



137  
S.M.P.  
f

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 46/2017 Data de Abertura: 23/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

#### ITEM: 20 - PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

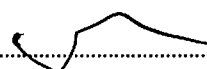
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos ..... 

POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 21 - PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos ..... 

POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 22 - PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos ..... 

POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 23 - PNEUS 185 X 65 X 15

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos ..... 

POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 24 - PNEUS 185/70 R 14

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos ..... 

POSTO TIGRÃO LTDA. ....

#### ITEM: 25 - PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos ..... 

POSTO TIGRÃO LTDA. ....



FLS Nº 130  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 46/2017 Data de Abertura: 23/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

**ITEM: 26 - PNEUS 215 X 75 X 17.5**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 27 - PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 28 - PNEUS 235 70X20 HILUX E L200**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 29 - PNEUS 245/70 R16**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 30 - PNEUS 275 X 80 X 25.5**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 31 - PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

FLS nº 139  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 46/2017 Data de Abertura: 23/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

**ITEM: 32 - PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 33 - PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 34 - PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 35 - PNEUS 900X20**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 36 - PROTETOR 1.400X24**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

**ITEM: 37 - PROTETOR 100X20**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
POSTO TIGRÃO LTDA. ....

*(Handwritten mark)*

FLS Nº 190  
Assinatura

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 46/2017 Data de Abertura: 23/08/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

**ITEM: 38 - PROTETOR 900X20**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....

POSTO TIGRÃO LTDA. ....

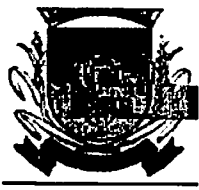
**ITEM: 39 - PNEU REF: 235/85 ARO 16**

Código	Classificados
9987	POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0002-82

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....

POSTO TIGRÃO LTDA. ....



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



FLS Nº 141  
 Assinatura

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  
**MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ 03.623.054/0002-82, com valor de R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
 Meudra Pereira dos Santos  
 Pregoeira  
 Pregão Presencial - CPL  
 Port.: 36/2017 - PMSFA

**PUBLICADO NO MURAL**  
 NO PERÍODO DE  
22/08/2017 a 29/08/2017  
 São Félix do Araguaia - MT  
 Visto do Funcionário

*[Handwritten Signature]*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



FLS Nº 142  
Assinatura

DESPACHO

**DA:** Comissão Permanente de Licitações

**PARA:** Gabinete da Prefeita Municipal.

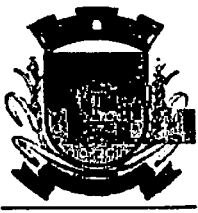
**Assunto:** Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 025/2017.

Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 025/2017, cujo objeto e a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA” O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I” E PROPOSTA DE PREÇOS. Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de pregoeira cumpriu as normas editalícia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão. Comunico que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da legalidade,

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT EMAIL:  
licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

Mostra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
36/2017-PMSF



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



143  
FLS Nº  
assinatura

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação  
instrumento convocatório e julgamento objetivo.

SFA (MT) em 22 de agosto de 2017

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria n.º 36/2017

PMSFA

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port. 36/2017-PMSFA

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



**RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO.  
LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98**

PROCESSO Nº 046/2017

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

Participou desta licitação (OI) uma empresa do ramo:

POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro, Cep 78.652-000 em Confresa - MT; vencedor dos Itens: OI a 39.

Não havendo etapa de lance, uma vez que havia uma única empresa presente ao certame a Pregoeira tentou negociação mas foi impossível, visto que o representante da empresa justificou que os preços oferecidos era o de mercado da região, na fase Habilitação foi declarada vencedora do certame, por apresentarem a propostas de MENOR PREÇO e satisfazer às especificações do referido edital do Pregão Presencial n.º 025/2017.

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; vencedor dos Itens: OI a 39, Valor total licitado R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais

Prazo: 12 meses.

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira  
PORTARIA Nº36/2017.

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
PORT. 36/2017-PMSEA





GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
148  
Assinatura

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT".

### I – FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

### II – FASE EXTERNA

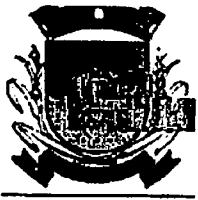
Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

### III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, havendo 01 Licitante participante,



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
ASSESSORIA JURIDICA



19/6  
FLS Nº  
Assinatura

A Licitação se compõe em 39 (trinta e nove) Itens.

Participou da Licitação 01 empresa DO RAMO:

POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ 03.623.054/0002-82	Representado Por	BERTIER DA SILVA FILHO DIRETOR DA EMPRESA
--	------------------	--

A proposta foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; vencedor dos Itens: 01 a 39, Valor total licitado R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais).

Julgadas as propostas vencedoras, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não havendo pendências/restrições; Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima, A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação das licitantes presentes e constatou que as mesmas estavam devidamente habilitadas, atendendo assina em forma e conteúdo exigências editalicias.

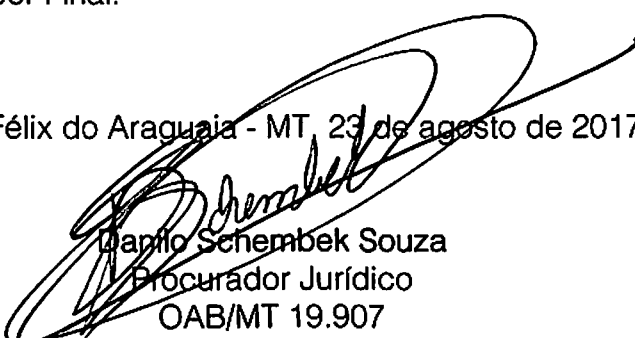
Resultado da licitação juntado aos autos.

#### IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalicias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

  
Danilo Schembek Souza  
Procurador Jurídico  
OAB/MT 19.907



CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo: FLS nº 147  
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 1/3

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2017  
b) Licitação Nr.: 25/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 22/08/2017 Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

POSTO TIGRÃO LTDA. (9987)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02 - Marca: QBOM	UN	25,00	0,0000	84,00	2.100,00
2 CAMARA 1000X20 - Marca: QBOM	UN	30,00	0,0000	108,00	3.240,00
3 CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA - Marca: QBOM	UN	6,00	0,0000	170,00	1.020,00
4 CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283 - Marca: QBOM	UN	2,00	0,0000	330,00	660,00
5 CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Marca: QBOM	UN	16,00	0,0000	60,00	960,00
6 PNEU 225/65/16 - Marca: GOODYEAR	UN	10,00	0,0000	942,00	9.420,00
7 PNEU 225/75 R15 - Marca: PIRELLI	UN	36,00	0,0000	770,00	27.720,00
9 PNEU 265/65 R 17 - Marca: MICHELIN	UN	8,00	0,0000	1.280,00	10.240,00
10 PNEU 265/70 R16 - Marca: MICHELIN	UN	8,00	0,0000	1.030,00	8.240,00

São Félix do Araguaia, 22 de Agosto de 2017.

*Janetha Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08

AV ARAGUAIA 248

C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

FLS Nº 148  
N.º 46/2017-PR  
09/08/2017

Folha: 2/3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**POSTO TIGRÃO LTDA. (9987)**

11	PNEU 90/90 R 21 - Marca: RINALDI	UN	8,00	0,0000	220,00	1.760,00
12	PNEU100/90 R 18 - Marca: RINALDI	UN	6,00	0,0000	210,00	1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02 - Marca: GOODYEAR	UN	16,00	0,0000	1.550,00	24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	1.800,00	3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA - Marca: MALHOTRA	UN	4,00	0,0000	1.120,00	4.480,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170 - Marca: FIRESTONE	UN	12,00	0,0000	3.290,00	39.480,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	2.550,00	5.100,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	2.550,00	10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	4.650,00	18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	3.010,00	6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Marca: GOODYEAR	UN	2,00	0,0000	4.966,00	9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	2.977,00	5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15 - Marca: MICHELIN	UN	9,00	0,0000	520,00	4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14 - Marca: GOODYEAR	UN	10,00	0,0000	380,00	3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	3.100,00	12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5 - Marca: LING LONG	UN	35,00	0,0000	780,00	27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	4.750,00	19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200 - Marca: MICHELIN	UN	8,00	0,0000	925,00	7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16 - Marca: GOODYEAR	UN	20,00	0,0000	850,00	17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5 - Marca: DAYTON	UN	28,00	0,0000	1.780,00	49.840,00

São Félix do Araguaia, 22 de Agosto de 2017.

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08

AV ARAGUAIA 248

C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

046/2017

09/08/2017

Folha: 3/3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**POSTO TIGRÃO LTDA. (9987)**

31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180 - Marca: DAYTON	UN	30,00	0,0000	1.780,00	53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA - Marca: MAGGION	UN	6,00	0,0000	630,00	3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO - Marca: GOODYEAR	UN	2,00	0,0000	800,00	1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Marca: GOODYEAR	UN	16,00	0,0000	600,00	9.600,00
35	PNEUS 900X20 - Marca: GOODYEAR	UN	7,00	0,0000	1.400,00	9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24 - Marca: G.A.FLEX	UN	20,00	0,0000	54,00	1.080,00
37	PROTETOR 100X20 - Marca: G.A.FLEX	UN	20,00	0,0000	32,00	640,00
38	PROTETOR 900X20 - Marca: G.A.FLEX	UN	20,00	0,0000	32,00	640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16 - Marca: PIRELLI	UN	4,00	0,0000	1.090,00	4.360,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>421.106,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>421.106,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Félix do Araguaia, 22 de Agosto de 2017.

Janaína Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2017  
b) Licitação Nr.: 25/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/08/2017  
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.

(em Reais R\$)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**POSTO TIGRÃO LTDA. (9987)**

1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02 - Marca: QBOM	UN	25,00	0,0000	84,00	2.100,00
2	CAMARA 1000X20 - Marca: QBOM	UN	30,00	0,0000	108,00	3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA - Marca: QBOM	UN	6,00	0,0000	170,00	1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283 - Marca: QBOM	UN	2,00	0,0000	330,00	660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Marca: QBOM	UN	16,00	0,0000	60,00	960,00
6	PNEU 225/65/16 - Marca: GOODYEAR	UN	10,00	0,0000	942,00	9.420,00
7	PNEU 225/75 R15 - Marca: PIRELLI	UN	36,00	0,0000	770,00	27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17 - Marca: MICHELIN	UN	8,00	0,0000	1.280,00	10.240,00
10	PNEU 265/70 R16 - Marca: MICHELIN	UN	8,00	0,0000	1.030,00	8.240,00

São Félix do Araguaia, 23 de Agosto de 2017.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo: *Assinatura*  
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 09/08/2017

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**POSTO TIGRÃO LTDA. (9987)**

11	PNEU 90/90 R 21 - Marca: RINALDI	UN	8,00	0,0000	220,00	1.760,00
12	PNEU100/90 R 18 - Marca: RINALDI	UN	6,00	0,0000	210,00	1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02 - Marca: GOODYEAR	UN	16,00	0,0000	1.550,00	24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	1.800,00	3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA - Marca: MALHOTRA	UN	4,00	0,0000	1.120,00	4.480,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170 - Marca: FIRESTONE	UN	12,00	0,0000	3.290,00	39.480,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	2.550,00	5.100,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	2.550,00	10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	4.650,00	18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	3.010,00	6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Marca: GOODYEAR	UN	2,00	0,0000	4.966,00	9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	2.977,00	5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15 - Marca: MICHELIN	UN	9,00	0,0000	520,00	4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14 - Marca: GOODYEAR	UN	10,00	0,0000	380,00	3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	3.100,00	12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5 - Marca: LING LONG	UN	35,00	0,0000	780,00	27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	4.750,00	19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200 - Marca: MICHELIN	UN	8,00	0,0000	925,00	7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16 - Marca: GOODYEAR	UN	20,00	0,0000	850,00	17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5 - Marca: DAYTON	UN	28,00	0,0000	1.780,00	49.840,00

São Félix do Araguaia, 23 de Agosto de 2017.

*Jeanailza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: **R.S.**  
Processo de Licitação: **46/2017**  
Data do Processo: **09/08/2017**

Folha: 3/3

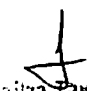
152  
Assinatura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**POSTO TIGRÃO LTDA. (9987)**

31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180 - Marca: DAYTON	UN	30,00	0,0000	1.780,00	53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA - Marca: MAGGION	UN	6,00	0,0000	630,00	3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO - Marca: GOODYEAR	UN	2,00	0,0000	800,00	1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Marca: GOODYEAR	UN	16,00	0,0000	600,00	9.600,00
35	PNEUS 900X20 - Marca: GOODYEAR	UN	7,00	0,0000	1.400,00	9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24 - Marca: G.A.FLEX	UN	20,00	0,0000	54,00	1.080,00
37	PROTETOR 100X20 - Marca: G.A.FLEX	UN	20,00	0,0000	32,00	640,00
38	PROTETOR 900X20 - Marca: G.A FLEX	UN	20,00	0,0000	32,00	640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16 - Marca: PIRELLI	UN	4,00	0,0000	1.090,00	4.360,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>421.106,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>421.106,00</b>

São Félix do Araguaia, 23 de Agosto de 2017.

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 022/2017

**PREGÃO Nº 025/2017**

**PROCESSO Nº 046/2017**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

**PARTICIPAÇÃO: \_\_\_\_\_**

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82.

Aos nove dias do mês de maio, do ano de 2017, às 10:h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; e-mail: [postotigrao.ltada@gmail.com](mailto:postotigrao.ltada@gmail.com), Representado neste ato pelo Sr. BERTIER DA SILVA FILHO, portador da CI nº 1558768-11008379 SSP/GO

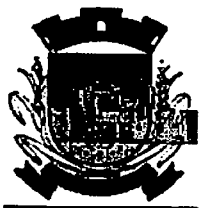
**EMPRESA**

TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRAL E CARRETA DE TRATOR	UN	16	QBOM	R\$ 60,00	R\$ 960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
 Telefone (66) 35221606, e-mail: [licitação\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitação_sfa.09.12@hotmail.com)

*Janailza Taveira Leite*  
 Prefeita Municipal  
 Gestão 2017/2020  
 São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
PLS nº 159  
Assinatura

10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 180A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 180A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.966,00	R\$ 9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620/1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRALE E CARRETA DE TRATOR.	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
39	PNEU REF: 285/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

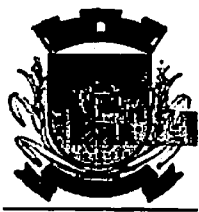
Total de R\$ 421.106,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais)

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Pereira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 025/2017 e Processo Administrativo nº 046/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

3

Janaína Loureiro Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
FUS Nº 156  
Assinatura

Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

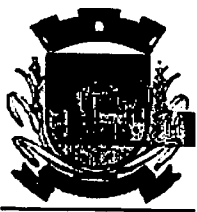
7.5 - A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

4  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FLS Nº 157  
Assinatura

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

b) A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

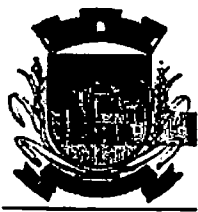
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

5  
Jonailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Assinatura

10.2- Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, colaborando a COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste item. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

6  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

7

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

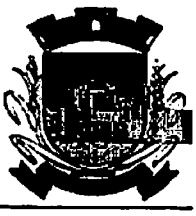
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

7

Jenilson Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



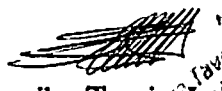
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

8

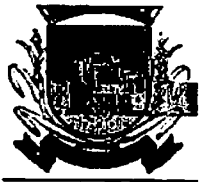
São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
GERENCIADORA DA ATA  
Município de São Félix do Araguaia - MT  
23/08/2017

POSTO TIGRÃO LTDA  
BERTIER DA SILVA FILHO

-----  
Empresa  
FORNECEDORA





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**  
 FLS Nº \_\_\_\_\_  
 Assinatura

**CONTRATO 0942017**

**CONTRATO 094/2017 CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E POSTO TIGRÃO LTDA.**

Ao dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** CNPJ nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; e-mail: [postotigrao.ltada@gmail.com](mailto:postotigrao.ltada@gmail.com), Representado neste ato pelo Sr. BERTIER DA SILVA FILHO, portador da CI nº 1558768-11008379 SSP/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 025/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

**01.01** - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**02.01** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 046/2017.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO	UN	16	QBOM	R\$	R\$



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Cidade de São Félix do Araguaia

*[Handwritten signature]*

	ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR				60,00	960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 130A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.966,00	R\$ 9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

163  
 Assinatura

28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

03.01 - O regime de execução adotado sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/98.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 008/2015.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 421.106,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais)

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

Assinatura  
 Prefeitura Municipal  
 Gestão 2017/2020  
 São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



06.02 – A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Produtos Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Produtos Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



165  
ASSINATURA

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Departamento de Educação.  
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.  
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.  
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.  
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.  
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.  
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.  
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.  
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.  
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.  
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

8.2– Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

8.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.8 – Fornecer os produtos, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço,



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



166  
Assinatura

independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
8.9 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;  
8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;  
8.11– Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos produtos ;
- 9.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 9.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
- 9.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;
- 9.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.
- 9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

#### 10 – GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos produtos, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

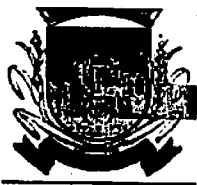
- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

- I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos produtos;

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**13.01** - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

**13.02** - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

**13.03** - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

**13.04** - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

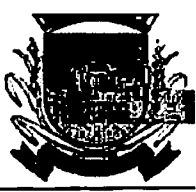
**13.05** - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

**13.06** - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**13.07** - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal

08/05/2017/2020



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT** Nº 168  
 Assinatura

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO**

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

  
 \_\_\_\_\_  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

*Janailza Taveira Leite  
 Prefeita Municipal  
 Gestão 2017/2020  
 São Félix do Araguaia - MT*


\_\_\_\_\_  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

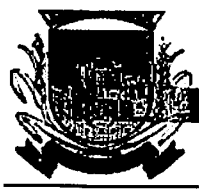
NOME: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



  
**Janailza Taveira Leite**  
 Prefeita Municipal  
 Gestão 2017/2020  
 São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

169  
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 025/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I", conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 23 de agosto de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
2017/2020



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
FLS Nº 170  
Assinatura

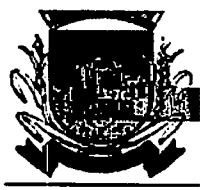
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°022/2017

Processo nº 046/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ N° 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; vencedor dos Itens: 01 a 39, Valor total licitado R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
Cp. Confresa - Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



FLS Nº 171  
Assinatura

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2017

PROCESSO Nº 0046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

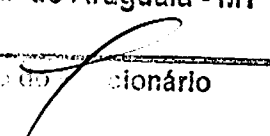
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

CONTRATADO: Empresa POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82,

Valor total licitado R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais);

Período: 23/08/2017 a 23/08/2018.

  
Janailze Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

AFIXADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
23/08/2017 a 24/08/2017  
São Félix do Araguaia - MT  
  
Funcionário



Importantes valores de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 6 (seis) anos com o Município, o Estado e a União e/ou terceiros nos limites do Município, mediante a execução das atividades descritas no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 023/2015, por um período de 12 meses, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no item 4.1, da cláusula quarta do contrato original. CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ de n.º 04.178.501/0001-84. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 07/08/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.889.414/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Valor global: R\$ 15.655,21. Vigência: de 02 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### ATO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 SRP 14/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Constitui objeto REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

#### 1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 05 de setembro de 2017, sendo das 10:30 hrs (Horário de Brasília - DF), na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações através do tel: (66) 3582-1115/1501 ramal 213 ou e-mail [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 24 de agosto de 2017.

Marcell Tufarel  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 016/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão presencial nº 016/2017, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por item. A sessão realizará-se às 09h00 minutos, do dia 06 de Setembro de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: [sclicitacao@gmail.com](mailto:sclicitacao@gmail.com) ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu - MT, 22 de Agosto de 2017. Astor Albrecht - Pregoeiro

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: E N VIEIRA ME-ME, CNPJ nº 17.582.765/0001-80 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento na Unidade de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu - MT. Valor global: R\$ 125.000,00. Vigência: de 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: R G DA PAZ EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.058.617/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Valor global: R\$ 195.743,48. Vigência: de 02 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.300.438/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias de engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Valor global: R\$ 23.265,00. Vigência: de 10 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Centermédica Produtos Hospitalares LTDA - ME, CNPJ Nº 05.443.348/0001-77. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 31.131,50. Vigência: de 17 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ 03.623.054/0002-82, com valor de R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 025/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2017. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 23 de agosto de

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº022/2017

Processo nº 046/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I pelo período de 12 meses. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Ailton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; vencedor dos Itens: 01 a 39, Valor total licitado R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2017  
PROCESSO Nº 0046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

CONTRATADO: Empresa POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82,  
Valor total licitado R\$ 421.106,00(quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais);

Período: 23/08/2017 a 23/08/2018.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 022/2017

PREGÃO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 046/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82.

Aos ao nove dias do mês de maio, do ano de 2017, às 10:h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da progoeira Maudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 038/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, critério menor preço por item.

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Ailton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; e-mail: postotigrãolta@gmail.com, Representado neste ato pelo Sr. BERTIER DA SILVA FILHO, portador da CI nº 1558766-11008379 SSP/GO

EMPRESA  
TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CÂMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	8	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16	UN	16	QBOM	R\$	R\$ 960,00

	MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR					60,00	
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00	
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00	
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00	
10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00	
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	
12	PNEU100/90 R 18	UN	8	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.280,00	
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00	
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00	
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00	
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00	
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00	
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00	
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00	
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 130A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.968,00	R\$ 9.932,00	
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00	
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00	
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00	
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00	
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00	
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00	
31	PNEUS 275,80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00	
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00	
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA CALCARIO DE	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRALE E CARRETA DE TRATOR.	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00	
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A.FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A.FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00	
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A.FLEX	R\$	R\$ 640,00	

Janailza Taveira Leite

FLS. Nº 174  
Assinatura

					32,00	
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

Total de R\$ 421.108,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais)

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 018/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 025/2017 e Processo Administrativo nº 046/2017, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data do sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, minando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao do mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doa TCE-MT.

7.5 – A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo acatamento ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) – A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

d) – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) – Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Janaína Taveira Leite  
Prefeita Municipal



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
ENFRETEAMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Art. 6º, Nº 1184 - Página 62  
Divulgação quinta-feira, 24 de agosto de 2017 - Publicação sexta-feira, 25 de agosto de 2017

FLS Nº 175  
P

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido do realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado imediatamente ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, punitivo. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cassa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos do direito.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
GERENCIADORA DA ATA

POSTO TIGRÃO LTDA  
BERTIER DA SILVA FILHO

Empresa  
FORNECEDORA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP), (LI), (LO), referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, localizado no município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

OBS: Publicar em Dois Jornais  
\* uma publicação de Grande Circulação Diário Oficial ou Diário da AMM  
\* uma publicação de Pequena Circulação, no jornal da região ou local!

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, tendo com sede na AV. ARAGUAIA, nº. 248 CENTRO - CEP: 78.670-000, neste ato representado pela sua administradora, Sra.ª JANAILZA TAVERA LEITE, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 53.204.363-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.351.084-28, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000.

OUTORGADO: GUSTAVO HENRIQUE FONCECA, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, CREA RN 1212548620, portadora da cédula de identidade RG nº 14739558/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 075.382.296-20, residente e domiciliado na Rua P, nº 401, Bairro Cajus, na cidade de Juscimeira – MT, CEP: 78.810-000.

PODERES: Representar a Outorgante em atos de interesse social, tais como receber e redigir correspondências, representar a empresa perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA / MT, podendo requerer inscrições, certidões, alvarás, atestados e declarações, pedir alterações e renovações de cadastros, solicitar transferências de licenças, requerer baixas, assinar requerimentos, enfim, tudo o que for firme e valioso.

São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2017.

JANAILZA TAVERA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, esta em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo.

São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2017.

JANAILZA TAVERA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº SRP Nº 038/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, vem informar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

Janailza Taveira Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**CONTRATADA:** JACKELINE FEITOSA DE PAULA, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 044.306.831-31 e Identidade nº 2.442.720-9 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.903.961.635-6, nascida no dia 12/01/1992

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 151/2017**

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:** 1º de agosto de 2017

**VIGÊNCIA:** 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 ano

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

**FUNÇÃO:** TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**CONTRATADA:** JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 037.336.733-36 e Identidade nº 0211135820020/MA, nascida no dia 30/01/1989

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 159/2017**

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:** 2 de agosto de 2017

**VIGÊNCIA:** 1º de agosto de 2017 a 23 de dezembro de 2017

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 meses e 22 dias

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

**FUNÇÃO:** APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Sala anexa de educação Infantil)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**CONTRATADA:** JOSEFA NILDA DA SILVA, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Estrada Rural, s/nº - Fazenda Joatão - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 077.940.864-00 e Identidade nº 2.102.868 - SSP-AL, nascida no dia 17/11/1984

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 162/2017**

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:** 1º de agosto de 2017

**VIGÊNCIA:** 1º de agosto de 2017 a 23 de dezembro de 2017

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 meses e 22 dias

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.601,73 (mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos)

**FUNÇÃO:** PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Extensão Fazenda Joatão)

**AVISO RESULTADO PNEUS**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 022/2017**

**PREGÃO Nº 025/2017**

**PROCESSO Nº 046/2017**

**VALIDADE:** 12 (doze) MESES

**PARTICIPAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82.

Aos 09 dias do mês de maio, do ano de 2017, às 10:00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.

*Janailza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
Assinado Digitalmente



Bertier da Silva

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Ailton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com, Representado neste ato pelo Sr. BERTIER DA SILVA FILHO, portador da CI nº 1558768-11008379 SSP/GO

**EMPRESA**

TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CÂMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR:18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRAL E CARRETA DE TRATOR	UN	16	QBOM	R\$ 60,00	R\$ 960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 130A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.986,00	R\$ 9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 PIRETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRAL E CARRETA DE TRATOR.	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

Total de R\$ 421.106,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais)

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 025/2017 e Processo Administrativo nº 046/2017, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/ MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

7.5 – A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Rensilzo Taveira Leite  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020

- a) - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por idade sanitária.

##### 10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

Assin

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Comissão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
GERENCIADORA DA ATA  
POSTO TIGRÃO LTDA  
BERTIER DA SILVA FILHO

Empresa  
FORNECEDORA  
AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ 03.623.054/0002-82, com valor de R\$ 421.106,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117. São Félix do Araguaia - MT, 22 de agosto de 2017.

Maudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 025/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I", conforme necessidade da Administração Municipal, cujas características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 23 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2017

Processo nº 046/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I", pelo período de 12 meses. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Ailton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; vencedor dos Itens: 01 a 39, Valor total licitado R\$ 421.106,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2017  
PROCESSO Nº 0046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

CONTRATADO: Empresa POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82,  
Valor total licitado R\$ 421.106,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais);  
Período: 23/08/2017 a 23/08/2018.

## Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1354760/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170816\_1607.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	0000000025/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: 16/08/2017 às 16:07



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT

CNPJ: 00.075.610/0001-54

Ru. Centro Oeste, 26 - Fone: (66) 3564 1160 - Cep 78 652-000 - Confresa/MT - e-mail: anacartorio@whdmail.com

*Eliane Rita Camarin Petrobon*  
Tabeliã



## PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 057  
FOLHAS Nº 061

Saibam quantos este público instrumento virem que aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016) nesta cidade - Confresa - Comarca de Porto Alegre do Norte - Estado de Mato Grosso, em cartório á Avenida Centro Oeste, 26, Centro, Confresa - MT perante mim, Wellington Ribeiro de Cesaro Kremer - Escrevente, comparece como outorgante a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA**, com CNPJ nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Ayrton Sena da Silva, nº 180 - centro - Confresa/MT; neste ato representado pelo o Sr. **SERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI.RG nº 1558768-1108379 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 342.454.481-72, residentes e domiciliado na Avenida Ayrton Sena nº180 - Centro - Confresa - MT; o próprio reconhecido de mim, Tabeliã (escrevente) face aos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO**, brasileiro, casado, escriturário, portador da CI.RG nº 15.564.848 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 344.624.811-00, residente e domiciliado na Rua Helena Barcellos da Cunha nº 61, nesta cidade de Confresa - MT. A quem concede poderes especiais de representar a empresa outorgante perante empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em todo território brasileiro, podendo dito procurador participar de licitações em todas as modalidades e concorrências publicas ou particulares; enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim disse do que dou fé. A pedido da parte, lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina-a. Dispensadas as testemunhas conforme provimento nº 001/87 .Nada mais do que dou fé. Eu,           , Wellington Ribeiro de Cesaro Kremer - Escrevente, que fiz digitar, conferi e dou fé. 45,80 + 5% ISSQN= 47,50/////

*Bertier da Silva Filho*  
Sr. Bertier da Silva Filho  
POSTO TIGRÃO - LTDA

Em testº *[assinatura]* da verdade.  
Confresa - MT, 11 de maio de 2016

*[assinatura]*  
Wellington Ribeiro de Cesaro Kremer  
ESCREVENTE  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CONFRESA/MT

Ato de Notas e Registro - Código do Car  
**SELO DE CONTROLE DIG**

Código do Ato 18 11/05/2016  
**ATE643** R\$ 45

Selo de Controle  
Código de Serviço  
Código de Serviço

Assessoria Mendes Siqueira de Costa  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT  
R\$ 2,70 AZC7280  
Em testemunho de verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIÃ OFICIAL REG  
Confresa-MT, 23 de agosto de 2017  
Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
http://www.jfimt.jus.br/selos  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFRESA/MT  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT  
Rua Centro Oeste, 26 - Fone: (66) 3564 1160 - Cep 78 652-000 - Confresa/MT - e-mail: anacartorio@whdmail.com

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO

DOC. IDENTIFIC. (COT. EMISSOR) UF  
98438603 CPFS SP

CIVILidade: [ ] DATA NASCIMENTO: 06/10/1966

PRIMEIRO NOME: ANTONIO JOAO CUSTODIO

NOME FONECA: CUSTODIO

Nº REGISTRO: 02234023141 DATA EMISSÃO: 19/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 06/12/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONFRESA/MT DATA EMISSÃO: 13/03/2017

43649532657  
M2628861184

MATO GROSSO

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RS RR RR TO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420155853

PROIBIDO PLASTIFICAR 1420155853

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
Cartório do Paz e Notas de Confresa - MT  
CNPJ: 00.070.010/0001-04  
Av. Carlos Costa, 20 - Fone: (51) 3504-1120 - Cep: 78.600-000 - Confresa/MT - e-mail: cartorio@tjmt.jus.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AXR93610 Selo de Controle

Em testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 03 de maio de 2017  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Am. Cláudia Ferreira Silva Milhomem  
Escritorinha  
Cartório de Paz e Notas  
CONFRESA/MT

102



POSTO TIGRÃO LTDA  
CNPJ: 03.623.054/0002-82

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017**

**ANEXO II**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2017, Processo nº 046/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16	QBOM	R\$ 60,00	R\$ 960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT

TELEFONE: 066-3564-1133

e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 022/2017

1 PREGÃO N.º 025/2017

PROCESSO N.º 046/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ N.º 03.623.054/0002-82.

Aos nove dias do mês de maio, do ano de 2017, às 10:h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia n.º 248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 049.351.084-28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa: Empresa: POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ N.º 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; e-mail: [postotigrao.ltda@gmail.com](mailto:postotigrao.ltda@gmail.com), Representado neste ato pelo Sr. BERTIER DA SILVA FILHO, portador da CI n.º 1558768-11008379 SSP/GO

**EMPRESA**

TIGRÃO LTDA CNPJ N.º 03.623.054/0002-82.

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16	QBOM	R\$ 60,00	R\$ 960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00

Avenida Araguaia, n.º 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: [licitação\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitação_sfa.09.12@hotmail.com)

1  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HILLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 130A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.966,00	R\$ 9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRALE E CARRETA DE TRATOR.	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

Total de R\$ 421.106,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais)

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

*Jamilla Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3  
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 025/2017 e Processo Administrativo nº 046/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

Jeanailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

7.5 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

4  
Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

5

Jonailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.2- Do Contratante:

6 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

7

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da **PREFEITURA** ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000  
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com

7  
Jonailza Oliveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



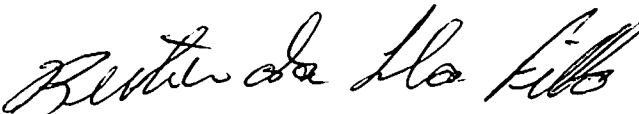
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

8

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
GERENCIADORA DA ATA

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Sessão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



POSTO TIGRÃO LTDA  
BERTIER DA SILVA FILHO

-----  
Empresa  
FORNECEDORA





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO 0942017

**CONTRATO 094/2017 CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E POSTO TIGRÃO LTDA.**

Ao dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.623.054/0002-82, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 180 Centro Cep 78.652-000 em Confresa - MT; e-mail: [postotigrão.ltda@gmail.com](mailto:postotigrão.ltda@gmail.com), Representado neste ato pelo Sr. BERTIER DA SILVA FILHO, portador da CI nº 1558768-11008379 SSP/GO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 025/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

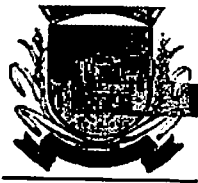
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

**01.01** - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**02.01** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitação 046/2017.

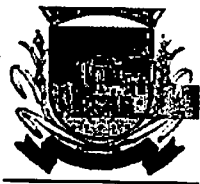
Itens	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30	QBOM	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6	QBOM	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2	QBOM	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO	UN	16	QBOM	R\$	R\$



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR				60,00	960,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10	GOODYEAR	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36	PIRELLI	R\$ 770,00	R\$ 27.720,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8	MICHELIN	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8	RINALDI	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6	RINALDI	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16	GOODYEAR	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
14	PNEUS 12.4-24 TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12	FIRESTONE	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
17	PNEUS 14.9 -24 TRATOR CASE 130A	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	PNEUS 14.9-24 P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
20	PNEUS 18.4 -30 TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2	FIRESTONE	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
21	PNEUS 18.4 -38 TRATOR CASE 130A	UN	2	GOODYEAR	R\$ 4.966,00	R\$ 9.932,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2	FIRESTONE	R\$ 2.977,00	R\$ 5.954,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9	MICHELIN	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10	GOODYEAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4	FIRESTONE	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35	LING LONG	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
27	PNEUS 23.1 - 30 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4	FIRESTONE	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8	MICHELIN	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20	GOODYEAR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 49.840,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30	DAYTON	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
32	PNEUS 6-50-16 GRADE ARADORA	UN	6	MAGGION	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
33	PNEUS 7-50-16 ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2	GOODYEAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	PNEUS 900X20	UN	7	GOODYEAR	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20	G.A FLEX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20	G.A FLEX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 008/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 421.106,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e cento e seis reais)

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



06.02 – A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Produtos Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Produtos Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.


Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

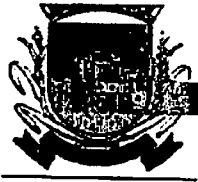
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.

  
Genivaldo Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

8.2– Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

8.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.8 – Fornecer os produtos, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço,



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
8.9 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;  
8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;  
8.11– Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos produtos ;
- 9.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 9.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
- 9.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;
- 9.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.
- 9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

#### 10 – GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos produtos, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

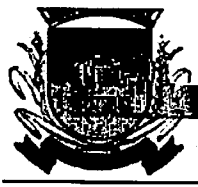
11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

Josailzo Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos produtos;

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

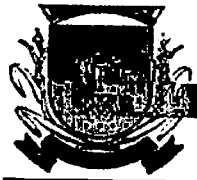
13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Jonailza Taveira Leite



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**




13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO**

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de agosto de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

*Janailza Taveira Leite  
 Prefeita Municipal  
 São Félix do Araguaia - MT  
 23/08/2017*

  
**POSTO TIGRÃO LTDA**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



